PL 155/10

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura vise homenagear o profissional Cromoterapeuta e Terapeuta Alternativo, por meio da inclusão de seu dia no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo, tamanha a sua importância na recuperação de pacientes com os mais variados tipos de problemas de saúde.

As terapias alternativas entraram no mercado dispostas a oferecer outros conceitos e cura, muitas delas são baseadas nos princípios milenares da medicina oriental, enquanto outras são frutos de pesquisas ou teorias recentes. Dentre os terapeutas alternativos, destacamos os Cromoterapeutas, que utilizam a influência das cores sobre o organismo como método de cura, obtendo excelentes resultados.

De acordo com a Conferência Internacional de Atendimentos Primários em Saúde, a Cromoterapia consta da relação das principais terapias alternativas ou complementares reconhecidas pela OMS em 1976, relação esta ratificada pela OMS em 1983.

A Cromoterapia traz beneficios aos portadores de qualquer disfunção, começando por aliviar as dores e finalmente pela recuperação dos pacientes. Salienta-se a eficácia da Cromoterapia no tratamento da enxaqueca, doença que atinge um terço da população mundial adulta, conforme estatística da OMS (Organização Mundial de Saúde). A causa principal da enxaqueca é energética (entrada de energia cósmica pela região occipital), mas pode estar aliada a uma disfunção orgânica como má digestão, sinusite, problemas de visão, etc. A Cromoterapia faz o equilíbrio do fluxo energético e trata a causa física, eliminando a dor e restabelecendo a saúde após uma série de aplicações, numa média de dez a quinze aplicações.

Ante o caráter de interesse público do presente projeto, solicito a sua aprovação pelos meus nobres Pares desta Casa Legislativa.